



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 804 de 03 de fevereiro de 1992.

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

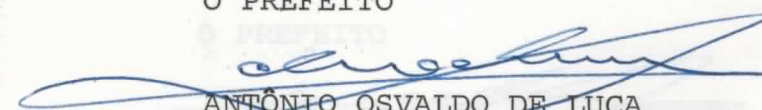
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida ao servidor desta municipalidade, JOSÉ MAURICIO ZERLIN, Encarregado do Almoxarifado, a partir da presente data, Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado, conforme requerimento protocolado sob nº 537/92, devidamente instruído com o competente Atestado Médico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de fevereiro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-